



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11619	MAQUINA DE COSTURA RETA 220 VOLTS COM PARADA DE AGULHA, CORTE DE LINHA, COM MESA, ESTANTE E ACESSÓRIOS	1,00	UN	1.950,00	1.950,00
TOTAL						1.950,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades no departamento de indústria e comércio

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 3 PARCELAS MENSIS E CONSECUTIVAS (30, 60 E 90)

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

ANTONIO RUBENS DALVESCO
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2670	10.001.22.661.2201.2080	0

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

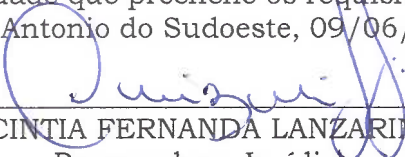


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 286/2015

003

Página: 1

Solicitação _____
Número *Tipo* *Emitted em* *Quantidade de itens*
286 **Aquisição de Material** 01/06/2015 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *Nome* *Número*
550168-7 RICARDO ANTONIO ORTIÑA 361/2015 **362**

Local _____
Código *Nome*
63 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *Forma*
10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA 3 PARCELAS MENSAS E

Entrega _____
Local *Prazo*
A SER DETERMINADO 3 Dias

Descrição:
AQUISICÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA

Justificativa:
atender as necessidades no departamento de industria e comercio

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011619	MAQUINA DE COSTURA RETA 220 VOLTS COM PARADA DE AGULHA, CORTE DE LINHA, COM MESA, ESTANTE E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.950,00	1.950,00
				TOTAL	1.950,00
				TOTAL GERAL	1.950,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de junho de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, ençaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

SASMAO*Aldoir de Bairros*

005 E

Comércio e Representação de Máquinas de Costuras**Peças, Acessórios, Aviamentos e Assistência Técnica**

E-mail: aldoirdebairros@hotmail.com

Fones: (46) 3563-1027 / 9103-6185 / 8404-1823

Rua Santos Dumont, 609 - Centro - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CNPJ: 07.302.410/0001-36

ICMS: 90585021-00

ORÇAMENTO

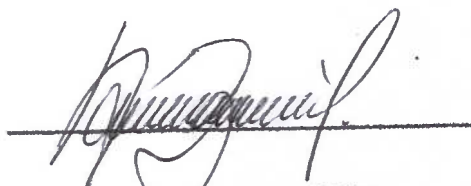
Para CLAUDIR ERASMO GRANDO E CIA LTDA, CNPJ: 10424070/0001-20, ICMS: 2564469-20,
Rua Bento Munhoz da Rocha- Centro.

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Maq. costura reta, DirectDrive 220 volts com parada de agulha, corte de linha, com mesa, estante e acessórios. Modelo GEM 8801D1, marca GEMSY.	1.950,00	1.950,00

- Valor total da compra: 1.950,00

-Valores válidos por até 30 dias.

- Condições de pagamento: 1 + 2x de 650,00 (parcelas iguais).

07.302.410/0001-36**ALDOIR DE BAIRROS**Rua Santos Dumont, 609
85710-000 Santo Ant do Sudoeste PR.**ALDOIR DE BAIRROS**
Gerente Administrativo

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -- PR

27 DE MAIO DE 2015



JUNKES MÁQUINAS DE COSTURA



JUKI **SWF** **SunStar** **SIRUBA** **KANSAI** **ZOTE**

Rua Florianópolis, 577 - Bairro Alvorada - CEP 85601-560 - Francisco Beltrão - PR - (46) 3524-1196 | 3523-1196 - E-mail: junkes9@hotmail.com

Orçamento de maquina

01- Maquina reta elet. Gem -8801-D1 com corte de linha e parada de agulha com motor Direct drive1.980,00



EQUIPAMENTOS PARA COSTURA

CNPJ 72.332.984/0001-19 INSCR. 410.132.51-60

A

CLAUDIR GRANDO

ORÇAMENTO DE MAQUINA DE COSTURA

QTDE	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
01	MAQUINA DE COSTURA RETA COM SISTEMA DE PARADA DE AGULHA, CORTE DE LINHA E MOTOR DIRECT DRIVE, MARCA PRESTTO MODELO TT-8180 MD, COMPLETA COM MESA MOTOR E ACESSORIOS	2.050,00	2.050,00

TOTAL DESTES ORÇAMENTO.....R\$ 2.050,00

OBS.: NA COMPRA DE 02 OU MAIS MAQUINAS O VALOR UNITARIO FICA EM R\$ 1.950,00

OBRIGADO

CASCABEL, 26 de maio DE 2015

MARCELO CESAR MORATELLI
 CPF.: 786.815.299-00
 RG.: 5.005.433-0
 SOCIO ADMINSTRADOR

72.332.984/0001-19

M. C. MORATELLI & MORATELLI
 LTDA - ME.

Av. Brasil, 7356 - Centro

85806-000 CASCABEL - PR

AV. BRASIL 7356 CENTRO CEP 85810-000 , FONE 45-3223-4497 CASCABEL -PR.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2015
PROCESSO Nº 362/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

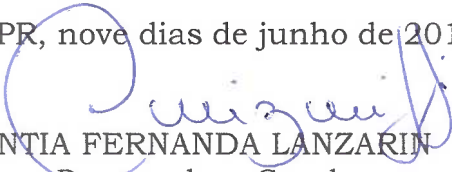
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento e outras a empresas, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, ALDOIR DE BAIROS CNPJ nº 07.302.410/0001-36.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, nove dias de junho de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)		NOME DA FILIAL (preencher somente se a filial se registrar e filial)	
ALDOIR DE BAIRROS		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
RAZÃO SOCIAL (completa com o nome)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Redentora	RS	Brasileira	
SEXO	REGIME DE BENS (no casamento)		
Masculino	Comunhão Parcial de Bens		
FILHO DE (pai)	MÃE		
	Laurelina de Bairros Calioni		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	CPF (numero)
14/01/1968	4.211.216-0	SSP PR	73.284.289-60
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - artigos no caso de menor)			



DOMICILIAÇÃO NA (LOCOMOÇÃO - rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Afonso Adamante			S/nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
Casa	Centro	85710-000	
MUNICÍPIO			UF
Santo Antonio do Sudoeste			Paraná

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
ALDOIR DE BAIRROS			
LOCOMOÇÃO (rua, av, etc)		NÚMERO	
Rua Santos Dumont		609	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
Sala	Centro	85710-000	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santo Antonio do Sudoeste		PR	

VALOR DO CAPITAL - RE	VALOR DO CAPITAL (por escrito)
20.000,00	(Vinte mil reais) x-x

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Oficina mecânica de máquinas de costura industriais e venda de peças para máquinas.
Atividade principal	
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NOME cidade)	UF
01/06/2004			

ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído)

Almir de Bairros

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2004

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Assinatura]*

DEFERIDO PUBLICA-SE E ARQUIVA-SE

[Assinatura]

14/05/2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2004
SOB NÚMERO: 41105577845
Protocolo: 04/174549-3

[Assinatura]

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

01/06/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

010 E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 07.302.410/0001-36
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA: 14/05/2004

NOME EMPRESARIAL: ALDOIR DE BAIRROS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 5200-01 - Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos, exceto aparelhos telefônicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADO JRO: RUA SANTOS DUMONT
NÚMERO: 609
COMPLEMENTO: SALA

CEP: 85.710-000
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF: PR

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 14/05/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL: *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

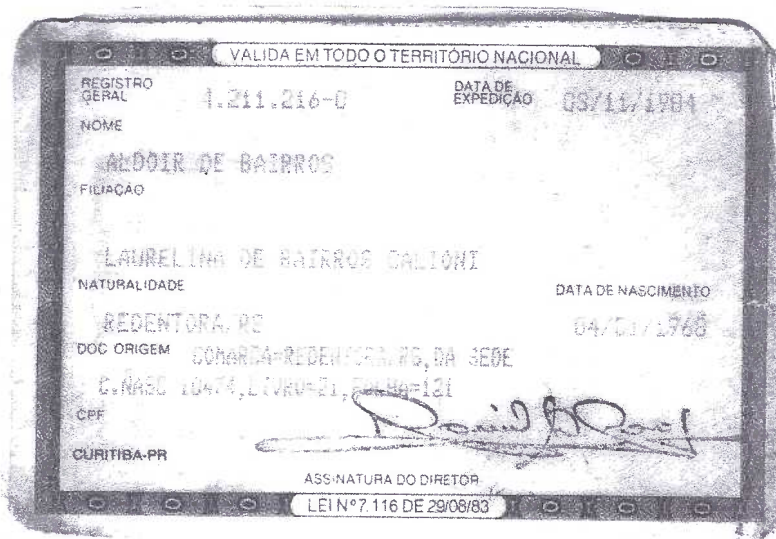
Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 06/04/2005 às 11:04:14 (data e hora de Brasília).

Voltar

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
01/06/05
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4 E



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

01/06/15

4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013246592-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.302.410/0001-36

Nome: **ALDOIR DE BAIRROS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07302410/0001-36
Razão Social: ALDOIR DE BAIROS
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 609 SALA / CENTRO / CURITIBA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052905564470813207

Informação obtida em 29/05/2015, às 14:32:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E

4



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDOIR DE BAIROS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.302.410/0001-36

Certidão nº: 103830203/2015

Expedição: 29/05/2015, às 14:35:12

Validade: 24/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDOIR DE BAIROS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.302.410/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

E



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.302.410/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2004
NOME EMPRESARIAL ALDOIR DE BAIROS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 609	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/05/2015** às **14:24:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALDOIR DE BAIRROS - ME
CNPJ: 07.302.410/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:30:32 do dia 29/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2015.

Código de controle da certidão: **337C.6EB5.71DF.58F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 645 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/07/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Junho de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMZM44X4BBT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALDOIR DE BAIROS

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	07.302.410/0001-36	9058502100	16179

ENDEREÇO

RUA SANTO DUMONT, 609 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Sandra de Aguiar Paz
 Diretora do Departamento de Trib. e Fiscalização
 Dir. Departamento Tributação
 Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

4 E



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90585021-00
Inscrição CNPJ
07.302.410/0001-36
Início das Atividades
02/2012

Empresa / Estabelecimento

 Nome Empresarial **ALDOIR DE BAIRROS**

Título do Estabelecimento

 Endereço do Estabelecimento **RUA SANTOS DUMONT, 609 - CENTRO - CEP 85710-000**
FONE: (46) 9103-6185 - FAX: (46) 3563-3617

 Município de Instalação **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, DESDE 02/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

 Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2012**

 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	737.524.289-53	ALDOIR DE BAIRROS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 01/07/2015.

 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90585021-00

 Emitido Eletronicamente via Internet
01/06/2015 13:44:19

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

019 E

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2015 - PMSAS - PROCESSO Nº 362/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11619	MAQUINA DE COSTURA RETA 220 VOLTS COM PARADA DE AGULHA, CORTE DE LINHA, COM MESA, ESTANTE E ACESSÓRIOS	1,00	UN	1.950,00	1.950,00
TOTAL						1.950,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades no departamento de indústria e comércio.

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2670	10.001.22.661.2201.2080	0

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALDOIR DE BAIROS	1	1	MAQUINA DE COSTURA RETA 220 VOLTS COM PARADA DE AGULHA, CORTE DE LINHA, COM MESA, ESTANTE E ACESSÓRIOS		1,00	1.950,00

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.


A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de junho de 2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 029/2015

PROCESSO Nº 362/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA

EMPRESA CONTRATADA:

ALDOIR DE BAIROS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA DE COSTURA RETA 220 VOLTS COM PARADA DE AGULHA, CORTE DE LINHA, COM MESA, ESTANTE E ACESSÓRIOS		UN	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL							1.950,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de junho de 2015.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



021

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 029/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 362/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA
EMPRESA CONTRATADA:

ALDOIR DE BAIROS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	MAQUINA DE COSTURA RETA 220 VOLTS COM PARADA DE AGULHA, CORTE DE LINHA, COM MESA, ESTANTE E ACESSÓRIOS		UN	1,00	1.950,00	1.950,00	
TOTAL							1.950,00	

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/06/2015</u>
JORNAL: <u>DIÓCEMS</u>
EDIÇÃO: <u>869</u>
PARLAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u> / / </u>
JORNAL: <u> </u>
EDIÇÃO: <u> </u>
PARLAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

022 E

Terça-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0869

Página 74 / 127

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.072/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Programa de Saúde Familiar, a partir de 01 de Junho 2015.

MARILDA SALETE SCHREINER SALVADORI	RG 3.319.877-9	/PR
------------------------------------	----------------	-----

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2015.
Publique-se
Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

Cod145440

PORTARIA Nº 19.073/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN, ocupante de cargo comissionado de Diretora do Departamento de Fomento Agropecuário, a partir de 08 de Junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JUNHO DE 2015.
Publique-se.

Ricardo Antonio Ortiña
PREFEITO MUNICIPAL

Cod145441

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 029/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 362/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA
EMPRESA CONTRATADA:

ALDOIR DE BAIRROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA DE COSTURA RETA 220 VOLTS COM PARADA DE AGULHA, CORTE DE LINHA, COM MESA, ESTANTE E ACESSÓRIOS		UN	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL							1.950,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod145483

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015 de 19/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Calgan Editora Gráfica Ltda-ME	04.261.548/0001-46	Altemir Roberto Berte	Sócio proprietário	467.123.489-00	90	15 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Calgan Editora Gráfica Ltda-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2; do lote 01, totalizando R\$ 3.239,90 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 038/2015 de 19/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/06/2015 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Cod145492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 038/2015 de 19/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Calgan Editora Gráfica Ltda-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2; do lote 01, totalizando R\$ 3.239,90 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod145494

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013

Pregão Nº 65/2013

OBJETO: Contratação de companhia de seguros para coberturas de veículos diversos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGÊNCIA: 23/06/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.707,00 (quatro mil setecentos e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCOS LUCIANO SABEDOTT-Representante Legal

Cod145434

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2013

Convite Nº 2/2013

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGÊNCIA: 22/07/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.133,00 (quatro mil cento e trinta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCOS LUCIANO SABEDOTT-Representante Legal

Cod145485

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 029/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALDOIR DE BAIRROS

CNPJ Nº 07.302.410/0001-36

Representante: ALDOIR DE BAIRROS

CPF nº 737.524.289-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod145487

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: Calgan Editora Gráfica Ltda-ME

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Representante: Altemir Roberto Berte

CPF nº 467.123.489-00

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados.

VALOR TOTAL: R\$ 3.239,90 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 08/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod145423



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

445556122

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 74



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023

E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ALDOIR DE BAIROS NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **ALDOIR DE BAIROS**, com sede na RUA SANTO DUMONT, 609 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.302.410/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ALDOIR DE BAIROS**, CPF nº 737.524.289-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 029/2015**, homologado em 09/06/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11619	MAQUINA DE COSTURA RETA 220 VOLTS COM PARADA DE AGULHA, CORTE DE LINHA, COM MESA, ESTANTE E ACESSÓRIOS	1,00	UN	1.950,00	1.950,00
TOTAL						1.950,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 29/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.



024 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 03 parcelas mensais (30,60 e 90 dias), após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2670	10.001.22.661.2201.2080	0	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **3 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **oito dias de junho de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANTONIO RUBENS DALVESCO, DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de



026

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 09/06/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


ALDOIR DE BAIROS
CNPJ Nº: 07.302.410/0001-36
ALDOIR DE BAIROS
CPF Nº: 737.524.289-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



027

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 029/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALDOIR DE BAIROS

CNPJ Nº 07.302.410/0001-36

Representante: ALDOIR DE BAIROS

CPF nº 737.524.289-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/06/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 869 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/06/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1027 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

028

Terça-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Página 74 / 127

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.072/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Programa de Saúde Familiar, a partir de 01 de Junho 2015.

MARILDA SALETE SCHREINER SALVADORI	RG 3.319.877-9	/PR
------------------------------------	----------------	-----

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2015.
Publique-se
Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

Cod145440

PORTARIA Nº 19.073/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN, ocupante de cargo comissionado de Diretora do Departamento de Fomento Agropecuário, a partir de 08 de Junho de 2015.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JUNHO DE 2015.

Publique-se.
Ricardo Antonio Ortiña
PREFEITO MUNICIPAL

Cod145441

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 029/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 362/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA
EMPRESA CONTRATADA:

ALDOIR DE BAIRROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA DE COSTURA RETA 220 VOLTS COM PARADA DE AGULHA, CORTE DE LINHA, COM MESA, ESTANTE E ACESSÓRIOS		UN	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL							1.950,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod145463

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015 de 19/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados
2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Calgan Editora Gráfica Ltda-ME	04.261.548/0001-46	Altemir Roberto Berte	Sócio proprietário	467.123.489-00	90	15 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Calgan Editora Gráfica Ltda-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2; do lote 01, totalizando R\$ 3.239,90 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 038/2015 de 19/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/06/2015 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod145492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 038/2015 de 19/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Calgan Editora Gráfica Ltda-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2; do lote 01, totalizando R\$ 3.239,90 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod145499

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013

Pregão Nº 65/2013

OBJETO: Contratação de companhia de seguros para coberturas de veículos diversos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGÊNCIA: 23/06/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.707,00 (quatro mil setecentos e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS LUCIANO SABEDOTT–Representante Legal

Cod145466

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2013

Convite Nº 2/2013

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGÊNCIA: 22/07/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.133,00 (quatro mil cento e trinta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS LUCIANO SABEDOTT–Representante Legal

Cod145466

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 029/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALDOIR DE BAIRROS

CNPJ Nº 07.302.410/0001-36

Representante: ALDOIR DE BAIRROS

CPF nº 737.524.289-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod145487

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: Calgan Editora Gráfica Ltda-ME

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Representante: Altemir Roberto Berte

CPF nº 467.123.489-00

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados.

VALOR TOTAL: R\$ 3.239,90 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 08/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod145466



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

445556122

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 74